



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

255 ..

DECRETO Nº 3.558, DE 18 DE AGOSTO DE 1999.

**Reconstitui Comissão Especial de
Investigação Permanente para apuração de
prática de Atos de Improbidade
Administrativa contra o Patrimônio Público
e/ou Fazenda Pública Municipal**

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, em especial os seus artigos 1º e 15 e dos dispositivos do Decreto nº 3.103, de 18 de fevereiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituída a Comissão Especial de Investigação Permanente nomeada através do Decreto nº 3.103 de 18 de fevereiro de 1997, para apuração de prática de atos de improbidade administrativa contra o patrimônio público e ou a Fazenda Pública Municipal, a qual será composta da seguinte forma:

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO MARIANO

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ BENEDITO CHIQUETO

MEMBROS:

ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA

ADALBERTO BOLFARINI

WILMA MARIA CORONADO ANTUNES DIAS

LUÍS GONZAGA DE OLIVEIRA

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

LENILDA ARAÚJO LINS RAMOS SANTOS

ANTONIO IVANI MAZARIM

EDISON DE GREGÓRIO

JOSÉ DAVID GONÇALVES

LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA

SÔNIA RODRIGUES SPERA

MARIA APARECIDA SILVA LEOPOLDO

DIMAS DAL FABRO

ULYSSES TELLES GUARIBA NETO

MILTON ROCHA

ASSIS
Governo de Colaboração



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

256

Decreto nº 3.558/99.....fls. 02

**V'ALDEVAN ELOY DE GÓES
NILTON CAETANO DECANINI
WILSON ROBERTO SOUZA E SILVA
MARC'O AURÉLIO PERON
EDENILSON FRAZÃO
DORA DA SILVA ANDRADE
OSVALDO LOPES DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ HENRIQUE C'ILLATO
RUBENS SILVA FILHO
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
ADILSON AFONSO
DIRCE BLEFARI
NEUZA APAREC'IDA DUARTE
FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO
RICARDO TRONC'O VASSOLER
ANTONIO FERNANIXO SIMÕES RIBEIRO
ANTONIO CARLOS BARBOSA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

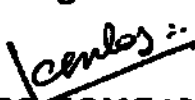
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.408, de 14 de outubro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 1999.


**ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL**


**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 18 de agosto de 1999.**


**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**